

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO  
SUPERIOR**

**PORTARIA SERES/MEC Nº 495, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024**

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 23000.026798/2024-09 invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 177/2024/CGSE/DISUP/SERES/SERES, resolve:

Art. 1º Fica instaurado o processo de supervisão na fase de procedimento sancionador em face da IBPTECH Faculdade de Ciências Forenses e Tecnologia (cód. e-MEC nº 23118), mantida pelo Instituto Brasileiro de Peritos em Comércio Eletrônico e Telemática LTDA-EPP (cód. e-MEC nº 17034), inscrito no CNPJ sob o nº 04.521.764/0001-83, nos termos do art. 71 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º A Diretoria de Supervisão da Educação Superior informará aos órgãos que representaram junto ao Ministério de Educação sobre esta decisão e notificará a IBPTECH Faculdade de Ciências Forenses e Tecnologia (cód. e-MEC nº 23118), por meio eletrônico, pelo e-mail e pelo Sistema de Comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC, para que a IES apresente defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do parágrafo único do art. 71 do Decreto nº 9.235/2017.

**MARTA ABRAMO**

(Publicado em: 16/09/2024 | Edição: 179 | Seção: 1 | Página: 22)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

